

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 13 de novembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



PORTARIA GP n° 77/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, em sintonia com os artigos 76 e 83, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido, o Bel. JOSÉ BATISTA NETO, do Cargo Comissionado de Procurador Geral do Município, símbolo CC1, a contar de 13/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB, em 13 de novembro de 2020.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM - ANO XXXVI

Bom Jesus - PB, 13 de novembro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



PORTARIA GP n° 78/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, em sintonia com os artigos 76 e 83, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Bel. RAUL GONÇALVES DE HOLANDA, do Cargo Comissionado de Procurador Geral Adjunto do Município, símbolo CC2 a contar de 13/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PB, em 13 de novembro de 2020.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal